

708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 09:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos, Armando de Souza Nascimento, Felipe Oppenheimer Pitanga Borges. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de novas ações, nos termos do inciso II, do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 c/c artigo 5º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização de créditos. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de crédito, nos termos do inciso II, do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dentro do limite do capital autorizado, conforme autoriza o artigo 5º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 597.215.916,00 (quinhentos e noventa sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais) correspondentes: (i) aos créditos referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACS, consignados nas demonstrações financeiras de 31.03.2015, e que somam o valor de R\$306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais); e (ii) aos créditos detidos pela Equatorial Energia S.A. em face da Companhia, no valor total atualizado de R\$291.215.916,00 (duzentos e noventa e um milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), oriundos de Cessão Particular de Crédito entre BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e Equatorial Energia S.A. em 31 de março de 2015. 6.2. A capitalização mencionada no item ii da deliberação anterior ocorrerá em consonância com o disposto nos itens 10 a 10.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado pela assembleia de credores e homologado pelo juízo competente, e eventuais juros não contemplados na presente capitalização serão objeto de posterior deliberação deste Conselho. 6.3. O capital social da Celpa passará de R\$924.523.856,15 (novecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R\$1.521.739.772,15 (hum bilhão, quinhentos e vinte um milhões, setecentos e trinta nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) mediante a emissão privada de 301.624.200 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 1,98 por ação, valor correspondente à média das cotações dos últimos 30 dias anteriores à data dessa reunião. As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições às já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data. 6.4. Não obstante o disposto acima, os acionistas da Companhia que, nesta data, forem detentores de ações de emissão da Companhia, terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado. As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues à Equatorial Energia, como credora pela realização dos AFACS, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência. 6.5. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 18 de junho de 2015 e encerrando-se em 17 de julho de 2015 (inclusive), conforme Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações. As ações adquiridas a partir de 17 de junho de 2015 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição. 6.6. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de Aviso

aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas. 6.7. Fica a Diretoria autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados; e **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURA DOS PRESENTES:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento; Membros do Conselho de Administração: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos, Armando de Souza Nascimento e Felipe Oppenheimer Pitanga Borges. Certifico o registro em 21/07/2015, sob o número 20000442563. Ieda Lucia de Carvalho, Secretária Geral - JUCEPA.

Protocolo 885669

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80 - NIRE 15.300.007.232
COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2015**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 16:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações; (ii) Aprovar a homologação do aumento do capital social da Companhia, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de junho de 2015, no valor de R\$597.215.916,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 5º, §1º de seu Estatuto Social, passando o capital social da Companhia de R\$924.523.856,15 (novecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R\$1.521.739.772,15 (hum bilhão, quinhentos e vinte um milhões, setecentos e trinta nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), em decorrência da subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, da totalidade das 301.624.200 (trezentos e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e duzentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia em virtude do aumento do capital social, ao preço de emissão de R\$1,98 por ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme Boletins de Subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia. As novas ações emitidas fazem jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data; (iii) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. FELIPE OPPENHEIMER PITANGA BORGES ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada no dia 31/07/2015; (iv) Tendo em vista a deliberação anterior, consolidar a composição do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser integrado pelos seguintes membros: (i) Ana Marta Horta Veloso, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº M 4.218.578 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.818.416-87, domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon; (ii) Armando de Souza Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 7.762 OAB/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.775.733-20, domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém/PA; (iii) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.225.596 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o

nº 197.053.015-49, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, s/nº, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-680; (iv) Carlos Augusto Leone Piani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 09.578.876-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.323.737-84, domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon; (v) Eduardo Haiama, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10011509-6 - IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.355.548-83, domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon; (vi) Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 005536790 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.101.225-20, domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon; e (vii) José Jorge de Vasconcelos Lima, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 531.032 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.175.904-53, residente e domiciliado à Praça da Casa Forte, 445, apto 1401, Casa Forte, CEP 52.061-420, Recife/PE. Na oportunidade, o Presidente consignou que o mandato dos Conselheiros se estenderá até a assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (v) Nos termos do artigo 22, alínea "I", do Estatuto Social da Companhia, aprovar a tomada de empréstimo pela Companhia junto ao Banco Santander S.A. e suas respectivas afiliadas, no valor de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em dólares; (vi) Aprovar a celebração do contrato de "Swap" necessário para a concretização da operação aprovada no item anterior; e (vii) Autorizar para a Diretoria da Companhia ou os seus procuradores a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das operações ora aprovadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer documentos e instrumentos necessários. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURA DOS PRESENTES:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento; Membros do Conselho de Administração: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento. Certifico o registro em 28/08/2015, sob o número 20000447139. Ieda Lucia de Carvalho, Secretária Geral - JUCEPA.

Protocolo 885671

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80 - NIRE 15.300.007.232
COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 31 dias do mês de março de 2015, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 - Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Guilherme Cruz Souza, Armando de Souza Nascimento, Felipe Oppenheimer Pitanga Borges. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações; e (ii) Aprovar a proposta, a ser apresentada à Assembleia Geral de Acionistas, de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2015 em até R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuída por este Conselho entre os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado; e (iii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual,